



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Comissão Técnica para processamento e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP
elisa.cadastro@jaguariuna.sp.gov.br

SEXTA ATA DE SESSÃO CHAMADA PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5191/2022.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00 horas, na Secretaria de Finanças, reuniu-se a Comissão Técnica para Processamento e Julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022, com a presença de todos os seus integrantes, ao final assinados, para realização da resposta aos questionamentos da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal referente a Chamada Pública n.º 001/2022. Aberta a sessão, a Comissão analisou e respondeu aos questionamentos enviados por e-mail e as respostas serão enviadas ao respectivo endereço eletrônico.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão

Comissão Técnica para processamento e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022:

Elisa Teresa Monteiro
Membro

Rosa Maria Toledo de Souza Vieira
Membro

Wagner Ferreira de Brito
Membro



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Comissão Técnica para processamento e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP
elisa.cadastro@jaguariuna.sp.gov.br

Referente a Chamada Pública n.º 001/2022 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por instituição interessada na participação da Chamada Pública, temos a informar e esclarecer o que segue:

a) Está correto o entendimento de que fica a cargo das Instituições Financeiras credenciadas estabelecerem os canais de recebimento que disponibilizará aos contribuintes e que fica a critério da Caixa a não disponibilização do Canal Correspondente Caixa Aqui, uma vez que não há previsão de guarda dos documentos físicos arrecadados neste canal?
Resposta: Sim, está correto.

b) Está correto o entendimento de que a Caixa participará dos canais relacionados abaixo com preços conforme referido Edital – CHAMADA PÚBLICA SAF Nº 001/2022?

Canal	Preço
Guichê	R\$ 9,35
Lotérico	R\$ 2,80
Autoatendimento	R\$ 2,40
Internet	R\$ 2,25

Resposta: Sim, está correto.

c) Não consta no contrato a conta de livre movimentação da prefeitura na CAIXA. Está correto o entendimento que o repasse da arrecadação e o débito das tarifas do convênio 102210 (IPTU/tributos), serão realizados de forma automática na conta corrente na CAIXA Ag: 1203 produto: 006 conta: 002-2, conforme já ocorre no convênio ativo?

Resposta: Sim, está correto.

d) E está correto o entendimento que o repasse da arrecadação e o débito das tarifas do convênio 200723 (Saneamento), serão realizados de forma automática na conta corrente na CAIXA Ag: 1203 produto: 006 conta: 057-0, conforme já ocorre no convênio ativo?



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Comissão Técnica para processamento e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP

elisa.cadastro@jaguariuna.sp.gov.br

Resposta: Sim, está correto.

e) Em atenção ao ANEXO I - 3.2.2 e 6.6 (XI) que trata dos débitos das tarifas pelos serviços efetivamente prestados para os convênios de tributos/impostos e multas, está correto o entendimento que o débito automático das tarifas ocorrerá em conta corrente de titularidade do Município mantida nesta instituição financeira, na mesma data dos créditos dos repasses do produto, obedecendo ao menor dos prazos de repasse do produto de arrecadação?

Resposta: Sim, para o convênio de arrecadação de tributos e demais receitas municipais a retenção é feita nas respectivas contas, apontadas nos itens "c" e "d".

f) Em atenção ao ANEXO I - 6.6 – XVI e ANEXO IV -6.6 – XVI, está correto o entendimento que a CAIXA disponibiliza em D+1 arquivo de retorno das arrecadações ocorridas em todos canais, no padrão FEBRABAN - CNAB 150 e que desta forma não é possível estabelecer horário para tal disponibilização?

Resposta: Sim, está correto.

Jaguariúna, aos 10 de Junho de 2022

Comissão Técnica para processamento e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022

Elisa Teresa Monteiro
RG 29.594.479-1

Rosa Maria Toledo de Souza Vieira
RG 13.465.787

Wagner Ferreira de Brito
RG 18.672.051